



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO nº 31 de 09 de novembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE INDIANA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se estabelecer normas para o lançamento da TRLS - Taxa Renovação Licença e Serviços relativos ao exercício de 2017;

Considerando que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O lançamento da TRLS - Taxa Renovação de Licença e Serviço de que trata a Lei Municipal nº 1.964/2012 de 19 de dezembro de 2012, lançadas no exercício de 2017, deverá ser pago em uma única parcela, com vencimento na seguinte data:

PARCELA	DATA VENCIMENTO
1ª ou única	15/12/2017

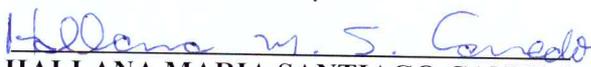
Artigo 2º - A TRLS sofrerá alteração sobre o acumulado do IGPM de dezembro de 2016, com índice de 7,1907.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Indiana-SP, 09 de novembro de 2017.


CELEIDE APARECIDA FLORIANO
Prefeita Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
Responsável pelo Expediente da Secretaria